***Aviso aos Acionistas reapresentado em 02 de maio de 2016, para esclarecer que o período de subscrição de Sobras, no âmbito do 1º Rateio de Sobras, será entre os dias 04 de maio de 2016 (inclusive) e 10 de maio de 2016 (inclusive); e o período de subscrição de Sobras, no âmbito do 2º Rateio de Sobras será entre os dias 16 de maio de 2016 (inclusive) e 20 de maio de 2016 (inclusive). Item alterado: "**9. Procedimento para Subscrição de Sobras**".

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 45.453.214/0001-51
NIRE 33.3.0026694-1

AVISO AOS ACIONISTAS
ABERTURA DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.** – BM&FBOVESPA: PFRM3 – ("Companhia" ou "Profarma") vem comunicar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2016 ("AGE") aprovou o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada de no mínimo, 8.333.334 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) e, no máximo, 23.333.334 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), no valor de, no mínimo, R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e, no máximo, R$140.000.004,00 (cento e quarenta milhões e quatro reais), de acordo com os termos e condições abaixo descritos ("Aumento de Capital"):

1. Quantidade de Ações a Serem Emitidas e Direitos Garantidos: A Companhia emitirá, para subscrição particular, 23.333.334 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) Ações. As Ações emitidas serão em tudo idênticas às ações da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, que participarão de forma integral em quaisquer distribuições de proventos, incluindo de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital pela assembleia geral extraordinária que será convocada para alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

2. Aumento do Capital Social: O capital social da Companhia será aumentado no montante de até R$140.000.004,00 (cento e quarenta milhões e quatro reais), passando dos atuais R$586.879.304,25 (quinhentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), dividido em 41.509.103 (quarenta e um milhões, quinhentos e nove mil, cento e três) Ações, para até R$726.879.308,25 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil,

trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos), dividido em até 64.842.437 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentas e trinta e sete) Ações.

3. Preço de Emissão por Ação: O preço de emissão por ação ordinária é de R$ 6,00 (seis reais) ("Preço de Emissão"), estabelecido nos termos do artigo 170, §1º, III da Lei das Sociedades por Ações.

4. Forma De Integralização: A integralização das Ações subscritas será feita à vista, em moeda corrente nacional. Os acionistas deverão pagar por 100% (cem por cento) do preço das Ações no ato da subscrição.

5. Razões do Aumento de Capital: O Aumento de Capital tem por objetivo fortalecer a estrutura de capital da Companhia e os recursos capitalizados serão utilizados para posicionar a Companhia em condições de capturar eventuais oportunidades de mercado que se apresentam em alguns segmentos de atuação da Companhia.

6. Direito de Preferência: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), agente escriturador das Ações, e pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência (a partir do dia 29 de março de 2016 até o dia 28 de abril de 2016) na subscrição das novas Ações emitidas, na proporção de suas participações no capital da Companhia no fechamento do pregão da BM&FBOVESPA do dia 28 de março de 2016. As Ações adquiridas a partir do dia 29 de março de 2016 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direito* de subscrição.

No âmbito do exercício do direito de preferência, o acionista titular de 1 (uma) ação de emissão da Companhia no dia 28 de março de 2016 terá o direito de subscrever 0,578891759558 ação de emissão da Companhia, ao preço de R$6,00 (seis reais) por ação.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, não haverá diluição dos acionistas que subscreverem todas as ações a que têm direito. Só terá a participação diluída o acionista que deixar de exercer o seu direito de preferência ou exercê-lo parcialmente.

Considerando que todas as Ações emitidas sejam subscritas no âmbito do Aumento de Capital, o percentual de diluição potencial máximo no capital social total da Companhia resultante da emissão é de 35,98466541% para os acionistas que optarem por não exercer seus respectivos direitos de preferência.

Considerando que haja Homologação Parcial (conforme definido no item 11 abaixo) e que somente o Limite Mínimo (conforme definido no item 11 abaixo) tenha sido subscrito, o percentual de diluição potencial mínimo no capital social total da Companhia resultante da emissão é de 16,71935503% para os acionistas que optarem por não exercer seus respectivos direitos de preferência.

7. Cessão de Direito de Subscrição: Entre os dias 29 de março de 2016 e 20 de abril de 2016 os direitos de subscrição poderão ser negociados junto à BM&FBOVESPA. Os acionistas deverão observar os procedimentos estabelecidos pela BM&FBOVESPA para fins da cessão de seus direitos de preferência. Os acionistas cujas ações não estiveram custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA e que desejarem

negociar privadamente seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo solicitar ao Itaú a emissão do respectivo boletim de cessão de direitos. Adicionalmente, será admitida a realocação das Sobras entre os acionistas, observados os termos e condições expostos no item 9 abaixo.

8. Procedimentos para a Subscrição das Ações: Os acionistas titulares de Ações depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus respectivos agentes de custódia.

Os acionistas titulares de Ações constantes dos registros mantidos pelo Itaú que desejarem exercer seu direito de preferência deverão dirigir-se a qualquer uma das agências da rede Itaú ou das agências especializadas, munidos dos documentos abaixo relacionados. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do Preço de Emissão das Ações subscritas, à vista e em moeda corrente nacional, tudo na forma do disposto no Art. 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Relação de documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE) e (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). *Pessoa Jurídica*: (i) cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior. Representação por Procuração: procuração com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

9. Procedimento para Subscrição de Sobras: No âmbito do exercício do direito de preferência, os acionistas deverão manifestar o interesse na reserva das sobras no boletim de subscrição correspondente ("Sobras"). Os acionistas que realizarem, nos respectivos boletins de subscrição, a reserva de Sobras terão a oportunidade de subscrever tais Sobras (a partir do dia 04 de maio de 2016 – inclusive - até o dia 10 de maio de 2016 - inclusive) na proporção das ações por eles já subscritas no âmbito do direito de preferência, nos termos do artigo 171, §7º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações ("1º Rateio de Sobras"). Caso, após o fim do 1º Rateio de Sobras, a totalidade das ações emitidas ainda não tenha sido integralmente subscrita, os acionistas que realizaram, nos respectivos boletins de subscrição do 1º Rateio de Sobras, reserva de Sobras terão nova oportunidade de subscrever as últimas Sobras (a partir do dia 16 de maio de 2016 – inclusive - até o dia 20 de maio de 2016 - inclusive), mediante celebração de novo boletim de subscrição ("2º Rateio de Sobras").

As Sobras serão subscritas mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição próprio e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição.

10. Condições da Subscrição: Cada acionista poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição do Aumento de Capital que lhe cabe: (i) a que haja a subscrição do valor máximo do Aumento de Capital (R$140.000.004,00); ou (ii) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de capital ("Valor Estipulado"), desde que tal valor mínimo não seja inferior a R$50.000.000,00, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber (caso o Valor Estipulado seja atingido): (a) a totalidade das Ações por ele subscritas ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Ações efetivamente subscritas e o número máximo de Ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Ações por ele subscritas.

Os acionistas cujas ações não estiveram custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA e que desejarem realizar subscrições condicionadas deverão procurar uma das agências especializadas em valores mobiliários do Itaú.

Uma vez que, durante o prazo de exercício do direito de preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

11. Homologação do Aumento de Capital: Caso, após o 2º Rateio de Sobras, o limite mínimo do Aumento de Capital de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Limite Mínimo"), tenha sido atingido, porém ainda restem Ações não subscritas, a Companhia não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital subscrito, mediante o cancelamento das Ações não subscritas após o 2º Rateio de Sobras ("Homologação Parcial").

A Homologação Parcial ocorrerá somente caso, após o 2º Rateio de Sobras, tenha sido verificada a captação do Limite Mínimo, correspondente à subscrição de 8.333.334 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) novas Ações. Caso, após o 2º Rateio de Sobras, o Limite Mínimo não seja atingido, observar-se-á o disposto no artigo 171, §7º, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações. Caso, mesmo assim, o Limite Mínimo não seja atingido, o Aumento de Capital será cancelado e os valores eventualmente recebidos pela Companhia serão devolvidos aos acionistas que já tiverem integralizado o Preço de Emissão.

Caso, após o 2º Rateio de Sobras, o limite máximo do Aumento de Capital de R$140.000.004,00 (cento e quarenta milhões e quatro reais), tenha sido atingido, a Companhia homologará integralmente o Aumento de Capital.

12. Crédito das Ações: As ações emitidas e subscritas serão creditadas em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital.

13. Informações Adicionais: Informações mais detalhadas sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no *site* da Companhia (www.profarma.com.br/ri), no telefone (21) 4009-0270, fax 21 2491-3906, ou pelo *email* ri@profarma.com.br, ou ainda, no *site* da CVM (www.cvm.gov.br), nos termos da regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

Maximiliano Guimarães Fischer
Diretor de Relações com Investidores